



# **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 581 - 19 de agosto de 2016**

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Dionísio Pereira de Souza

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI</b> .....	<b>05</b>
<b>REITORIA</b> .....	<b>07</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>22</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b> ....	<b>25</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> .....	<b>28</b>
<b>SUGEPE</b> .....	<b>38</b>
<b>CCNH</b> .....	<b>48</b>

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**ATO DECISÓRIO CONSUNI N° 129, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o Art. 31 do Estatuto da UFABC: “Caberá ao reitor a nomeação dos pró-reitores, cujos nomes deverão ser submetidos ao Conselho Universitário para aprovação”; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2016,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o nome do professor Fernando Costa Mattos como pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

**Klaus Capelle**  
Presidente

# REITORIA



## **EDITAL N° 180/2016**

*Edital de incentivo ao uso de tecnologias de informação e comunicação na modalidade semipresencial.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, faz público o presente Edital, tendo em vista:

- ✓ o disposto na Portaria nº 4.059, de 10/12/2004 do MEC, que autoriza as instituições de ensino superior a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial;
- ✓ a demanda crescente por turmas das disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares que devem ser ofertadas a alunos que foram reprovados por conceito nas mesmas;
- ✓ a existência de docentes na UFABC já capacitados pelo programa de Capacitação Docente oferecido pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) da UFABC e Universidade Aberta do Brasil da UFABC;
- ✓ o Ato Decisório nº 74, de 06/11/2012, publicado no Boletim de Serviço no 243, de 14 de novembro de 2012.

### **1. OBJETIVOS**

- a) Apoiar, por meio da concessão de recursos do NTE (Núcleo de Tecnologias Educacionais), o planejamento, desenvolvimento e execução de disciplinas semipresenciais de graduação, visando o incentivo do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na educação;
- b) Incentivar o uso de TICs na mediação da educação que envolve docente, estudante e conteúdos;
- c) Experimentar o uso de TICs na Educação num contexto controlado a fim de analisar, avaliar resultados e verificar a viabilidade de se expandir a experiência para outros cenários; e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

### Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085

reitoria@ufabc.edu.br

d) Incentivar, estruturar e montar disciplinas, assim como preparar a equipe de docentes e tutores, para serem oferecidas em cursos a distância para docentes da rede pública e demais comunidades externas, se e quando aprovados pelas respectivas instâncias da UFABC e dos órgãos de fomento.

## 2. DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, considera-se:

a) Modalidade semipresencial de educação: aquela em que o estudante de um curso presencial realizará parte do curso sem a presença física do docente, mas monitorado por ferramentas de comunicação presentes nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

b) Docente responsável pela disciplina semipresencial: docente que assume a responsabilidade pela submissão da proposta e coordenação administrativa do planejamento e desenvolvimento da disciplina semipresencial, caso a proposta submetida seja aceita;

c) Docente colaborador: docente que colabora com o docente responsável no planejamento e desenvolvimento da disciplina, caso a proposta submetida seja aceita;

d) Curso de Novas Tecnologias e Metodologias para Educação (NTME), equivalente ao Programa de Capacitação de Docentes UFABC-UAB: curso oferecido pelo Plano Anual de Capacitação Continuada (PACC) da UFABC.

e) AVA: Ambiente Virtual de Aprendizagem, onde o Tidia4 é o AVA atualmente adotado pela UFABC.

## 3. RECURSOS PREVISTOS

a) Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). A remuneração dar-se-á por gratificação de encargo de curso ou concurso, considerando os valores por hora da portaria vigente. O valor total alocado será dividido igualmente entre os dois primeiros docentes selecionados, não podendo ultrapassar a 90 horas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

### Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085

reitoria@ufabc.edu.br

b) Além dos recursos financeiros, o NTE - Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC disponibilizará recursos humanos para auxiliar cada docente responsável a planejar, desenvolver e executar o seu projeto.

## 4. QUEM PODE PARTICIPAR

a) Somente docentes pertencentes ao quadro da UFABC poderão submeter propostas para esse edital.

b) Docentes que tenham sido aprovados no curso de Capacitação Docente oferecidos pela UAB da UFABC.

## 5. CONTEÚDO DA PROPOSTA

a) O docente responsável deverá apresentar o Mapa de Atividades (modelo em anexo) referente a todo o conteúdo de uma disciplina pertencente a matriz de disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC (anexo).

b) É obrigatório que o peso das atividades avaliativas presenciais descritas no mapa de atividades componha no mínimo 51% do conceito da avaliação do aprendizado do aluno.

c) É obrigatório que o Mapa de Atividades conte todo o conteúdo da disciplina proposta e corresponda integralmente à ementa oficial da disciplina disponível no catálogo de disciplinas da UFABC.

d) É obrigatório contemplar no Mapa de Atividades o oferecimento de, ao menos, uma videoaula e uma animação. Exemplo de uma animação produzida pelo NTE: [https://www.youtube.com/watch?v=H\\_SwWW7L1g0](https://www.youtube.com/watch?v=H_SwWW7L1g0). Exemplo de uma videoaula produzida pelo NTE: <https://www.youtube.com/watch?v=MqbOYJnJZqA>.

e) É desejável que o Mapa de Atividades atenda aos seguintes critérios de qualidade propostos pelo NTME. Dentre esses critérios incluem-se:

I) variedade nos tipos de atividades propostas para os alunos como: atividades interativas, atividade colaborativas, atividades em grupos, atividades síncronas.



II) propostas de utilização de diferentes tipos de objetos de aprendizagem como: textos, animações, vídeo-aulas, software educacionais, etc.

III) propostas de inovações pedagógicas. Consulte as diretrizes de qualidade do NTE como base na elaboração de seu mapa de atividades:  
[https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN\\_y\\_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN_y_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?usp=sharing)

f) É obrigatório que o Mapa de Atividades proposto contenha mais de 70% das atividades propostas a distância (atividades que não exigem que aluno e docente estejam no mesmo espaço e na mesma hora).

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O docente responsável deverá submeter a proposta acessando o endereço: <http://nte.ufabc.edu.br/editais/>. Os seguintes passos devem ser realizados no momento da submissão:

a) Acessar o formulário de inscrição e preencher os seguintes dados: nome e contato do docente responsável, nome dos colaboradores (se houver) e disciplina proposta.

b) Anexar ao formulário de inscrição, o Mapa de Atividades referente a disciplina escolhida dentro daquelas previstas no item 5 deste edital e relacionadas no Anexo I. O modelo de Mapa de Atividades encontra-se no Anexo II ou no endereço: <http://nte.ufabc.edu.br/editais/>.

c) Anexar ao formulário de inscrição as informações sobre a aprovação no curso NTME oferecido pelo NTE/UAB da UFABC, indicando o período de realização do curso.

d) Anexar ao formulário de inscrição a declaração de anuência do diretor do centro ao qual o docente responsável está alocado. O modelo dessa declaração encontra-se no Anexo III ou no endereço: <http://nte.ufabc.edu.br/editais/>.

e) Para recordar sobre como realizar o Mapa de Atividades acesse o seguinte objeto de aprendizagem: [http://tidia-ae.ufabc.edu.br/uab/mapa\\_de\\_atividades/](http://tidia-ae.ufabc.edu.br/uab/mapa_de_atividades/).

f) Dúvidas em relação a proposta podem ser esclarecidas pelo e-mail [coordenacao.nte@ufabc.edu.br](mailto:coordenacao.nte@ufabc.edu.br).



## 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Será selecionada apenas uma proposta para cada disciplina listada no Anexo I.
- b) As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de seleção descritos na sessão 7-d).
- c) Serão selecionadas as 3 (três) primeiras propostas classificadas, e somente as 2 (duas) primeiras propostas poderão contar os recursos financeiros, físicos e humanos disponibilizados pelo NTE para esse edital. Para a terceira proposta classificada, o NTE poderá fornecer somente recursos físicos e humanos para o seu desenvolvimento. Essa seleção estará condicionada a disponibilidade de recursos humanos existentes para desenvolver o que foi proposto no mapa de atividades submetido pela terceira classificada.
- d) Os critérios de seleção e classificação serão baseados nos seguintes itens:
  - I) variedade e qualidade nos tipos de atividades propostas no mapa de atividades como:
    - atividades interativas, atividade colaborativas, atividades em grupos, atividades síncronas;
    - propostas de utilização de diferentes tipos de objetos de aprendizagem como: textos, animações, videoaulas, software educacionais, etc.;
    - propostas de inovações pedagógicas. O mapa será pontuado baseado em adaptações realizadas nas diretrizes de qualidade sobre material didático e atividades propostas do NTE. Essas diretrizes podem ser visualizadas em:  
[https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN\\_y\\_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?pref=2&pli=1](https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN_y_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?pref=2&pli=1);
  - II. experiência do docente responsável pela disciplina semipresencial como docente da disciplina presencial na UFABC preferencialmente há pelo menos 3 vezes;
  - III. disciplina proposta seja compartilhada com os Bis;
  - IV. disciplina proposta possua alta demanda reprimida;
  - V. disciplina proposta contenha alto índice de reprovação;
  - VI. Disciplinas que já tenham sido oferecidas e estejam bem organizadas no Tidia, mas que necessitem de reformulação.



## **8. EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta será dividida em quatro (04) fases: a) planejamento; b) gravação de vídeo aulas; c) desenvolvimento; d) oferecimento e avaliação da disciplina.

a) A fase de planejamento possui duração de até um mês a contar da data de início do projeto e refere-se à revisão do Mapa de Atividades e definição do cronograma detalhado do projeto, incluindo: data para definição e aprovação do roteiro das videoaulas e animações, e o agendamento das gravações. Nesta fase, o docente responsável terá o apoio da equipe multidisciplinar do NTE (nte.ufabc.edu.br). Essa fase não será remunerada.

b) A fase de gravação de vídeo aula refere-se à gravação de, pelo menos, uma videoaula. A duração dessa fase não pode ultrapassar dois meses a partir do início do projeto. Essa fase será remunerada no valor máximo de R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos para cada docente responsável no momento em que a equipe de gravação de videoaula do NTE finalizar a gravação e autorizar o pagamento.

c) A fase de desenvolvimento possui duração de até três meses e 11 dias e refere-se ao desenvolvimento do conteúdo didático e atividades propostas no Mapa de Atividades dentro do Tidia4. Nesta fase, o docente responsável terá o apoio da equipe multidisciplinar do NTE. Essa fase será remunerada no valor máximo de R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos para cada docente responsável mediante a autorização da equipe de cursos do NTE, ou seja, no momento em que todo o conteúdo for entregue dentro do Tidia4 e que o mesmo esteja com 100% de concordância com os critérios de qualidade do NTE. Os critérios estão disponíveis em:  
[https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN\\_y\\_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?pref=2&pli=1](https://docs.google.com/document/d/1LF2M1vJ0AIUN_y_w-HyN4ug-RZDJQ4Tmx7cwy6hXJuI/edit?pref=2&pli=1).

d) A fase de oferecimento/avaliação da disciplina refere-se ao período em que o docente ministrará a disciplina escolhida para os alunos matriculados na mesma. A equipe do NTE deverá acompanhar o docente nesse oferecimento. Essa fase não será remunerada, mas serão atribuídos os referidos créditos de acordo com as regras de atribuição didática do centro ao qual o docente responsável pertence. A duração dessa fase está condicionada ao planejamento de ofertas das disciplinas da PROGRAD e aos critérios de alocação didática do centro. Durante essa fase, o NTE fará uma avaliação da disciplina conjuntamente com o docente responsável e ambos discutirão as melhorias para ofertas futuras. Nessa fase, o docente deve se comprometer a colaborar com essa avaliação. Após esse período o docente responsável deverá ministrar a disciplina por no mínimo 3 oferecimentos da disciplina



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

### Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085

reitoria@ufabc.edu.br

consecutivos, para garantir que as melhorias sejam implementadas. Somente docentes capacitados pelo NTE poderão oferecer a disciplina.

## 9. ATRIBUIÇÕES DO NTE

- a) Nomear banca para selecionar e classificar as propostas submetidas pelos docentes responsáveis pelo projeto;
- b) Realizar o acompanhamento do projeto em todas as suas etapas;
- c) Orientar os docentes responsáveis na condução das atividades do projeto;
- d) Fornecer os subsídios necessários aos docentes selecionados para o planejamento, desenvolvimento, oferecimento e avaliação da disciplina.
- e) Convocar reuniões com os docentes e monitores para acompanhamento das etapas do projeto;
- f) Apoiar a proposta fornecendo uma equipe multidisciplinar para auxiliar na produção do Design Instrucional das disciplinas e elaboração de multimídias educacionais em conjunto com os respectivos docentes das propostas selecionadas.
- g) Gerenciar o desenvolvimento dos projetos selecionados, fazendo cumprir os prazos, o escopo, o custo e a qualidade.

## 10. ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

- a) Durante a fase de oferecimento da disciplina, haverá encontros presenciais que serão previamente divulgados pela PROGRAD de acordo com o cronograma definido pelo docente responsável.
- b) Durante o oferecimento da disciplina a PROGRAD fornecerá monitores capacitados pelo NTE/UAB, previamente selecionados.



b1) O número de monitores, sempre que possível, respeitará a proporção recomendada pelos indicadores de qualidade do MEC de acordo com o número de vagas oferecido pela disciplina.

## **11. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES RESPONSÁVEIS**

- a) Planejar e elaborar o material instrucional da disciplina conforme previsto no Mapa de Atividades.
- b) Gravar as vídeo-aulas dentro dos prazos estipulados no edital.
- c) Cumprir com os prazos do cronograma proposto conjuntamente pelo docente responsável e equipe do NTE.
- d) Ministrar a disciplina e garantir a realimentação das atividades postadas e de dúvidas em prazos limites que não poderão ultrapassar respectivamente 72 horas e 36 horas.
- e) Apoiar a aplicação dos artefatos de avaliação de qualidade da disciplina da PROGRAD/NTE nos últimos dias da oferta da disciplina, liberando, quando necessário, todos os dados registrados no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado oficialmente pela UFABC, para análise do NTE.
- f) Sugerir em conjunto com a equipe do NTE, aprimoramentos a partir dos resultados da aplicação dos artefatos de avaliação de qualidade.
- g) Durante a fase de oferecimento da disciplina, orientar as atividades dos monitores e enviar nos prazos estabelecidos, a folha de frequência mensal dos monitores ao Coordenador da Disciplina, com a descrição das atividades cumpridas no projeto.



## 12. CRONOGRAMA DA PROPOSTA

Atividade	Data	O que deve ser entregue pelo Docente ao NTE
Abertura do Edital	19 de agosto de 2016	Não se aplica
Encerramento do Edital	14 de setembro de 2016	Formulário de inscrição Mapa de Atividades Carta de Anuênciia do Diretor de Centro Indicação de aprovação no NTME.
Publicação dos resultados no site no NTE (nte.ufabc.edu.br)	19 de setembro de 2016	Não se aplica
Participação dos docentes responsáveis selecionados na reunião de início do projeto	20 de setembro de 2016 às 14h horas no NTE	Termo de outorga assinado
Final da fase de planejamento	Até 20 de outubro de 2016	Mapa de Atividades revisado, cronograma <b>detalhado</b> do projeto, roteiro de, no mínimo, uma vídeo aula e uma animação
Final da fase de gravação de vídeo aulas	Até 21 de novembro de 2016	Gravação de, no mínimo, uma vídeo aula



Final da fase de desenvolvimento	31 de janeiro de 2016	Vídeo Aula, Animação Conteúdo da disciplina e atividades propostas dentro do AVA já revisado pela equipe de cursos e qualidade do NTE
Final da primeira oferta da disciplina	Condicionado ao calendário de oferecimento da PROGRAD	Não se aplica
Final da segunda oferta da disciplina	Condicionado ao calendário de oferecimento da PROGRAD	Não se aplica
Final da terceira oferta da disciplina	Condicionado ao calendário de oferecimento da PROGRAD	Não se aplica

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A vigência do projeto será o somatório da duração das etapas de planejamento, desenvolvimento, oferecimento e avaliação das disciplinas selecionadas.
- b) Não caberá recurso contra o resultado final da análise técnica da equipe do NTE.
- c) Os casos omissos serão avaliados pela equipe do NTE.

**Klaus Werner Capelle**

Reitor

10



## **ANEXO I – DISCIPLINAS ELEGÍVEIS**

- I. Base Experimental das Ciências Naturais, BCS0001-15, TPI 0-3-2;
- II. Bases Conceituais da Energia, BIJ0207-15, TPI 2-0-4;
- III. Bases Epistemológicas da Ciência Moderna, BIR0004-15, TPI 3-0-4;
- IV. Bases Matemáticas, BIS0003-15, TPI 4-0-5;
- V. Bioquímica: estrutura, propriedade e funções de biomoléculas, BCL0308-15, TPI 3-2-6;
- VI. Ciência, Tecnologia e Sociedade, BIR0603-15, TPI 3-0-4;
- VII. Comunicação e Redes, BCM0506-15, TPI 3-0-4;
- VIII. Desenvolvimento e Sustentabilidade, BHO0102-15, TPI 4-0-4;
- IX. Estado e Relações de Poder, BHO0101-15, TPI 4-0-4;
- X. Estrutura da Matéria, BIK0102-15, TPI 3-0-4;
- XI. Estrutura e Dinâmica Social, BIQ0602-15, TPI 3-0-4;
- XII. Estudos Étnicos-raciais, BHQ0002-15, TPI 3-0-4;
- XIII. Ética e Justiça, BHP0001-15, TPI 4-0-4;
- XIV. Evolução e Diversificação da Vida na Terra, BIL0304-15, TPI 3-0-4;
- XV. Fenômenos Eletromagnéticos, BCJ0203-15, TPI 4-1-6;
- XVI. Fenômenos Mecânicos, BCJ0204-15, TPI 4-1-6;
- XVII. Fenômenos Térmicos, BCJ0205-15, TPI 3-1-4;
- XVIII. Física Quântica, BCK0103-15, TPI 3-0-4;
- XIX. Formação do Sistema Internacional, BHO1335-15, TPI 4-0-4;
- XX. Funções de Uma Variável, BCN0402-15, TPI 4-0-6;
- XXI. Funções de Várias Variáveis, BCN0407-15, TPI 4-0-4;
- XXII. Geometria Analítica, BCN0404-15, TPI 3-0-6;
- XXIII. Identidade e Cultura, BHQ0001-15, TPI 3-0-4;
- XXIV. Interações Atômicas e Moleculares, BCK0104-15, TPI 3-0-4;
- XXV. Interpretações do Brasil, BHQ0003-15, TPI 4-0-4;
- XXVI. Introdução à Economia, BHO1101-15, TPI 4-0-4;



- XXVII. Introdução à Probabilidade e à Estatística, BIN0406-15, TPI 3-0-4;
- XXVIII. Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias, BCN0405-15, TPI 4-0-4;
- XXIX. Introdução às Humanidades e Ciências Sociais, BHO0001-15, TPI 2-0-4;
- XXX. Natureza da Informação, BCM0504-15, TPI 3-0-4;
- XXXI. Pensamento Crítico, BHP0202-15, TPI 4-0-4;
- XXXII. Pensamento Econômico, BHO0002-15, TPI 3-0-4;
- XXXIII. Práticas em Ciências e Humanidade, BHS0001-15, TPI 2-2-4;
- XXXIV. Projeto Dirigido, BCS0002-15, TPI 0-2-10;
- XXXV. Temas e Problemas em Filosofia, BHP0201-15, TPI 4-0-4;
- XXXVI. Território e Sociedade, BHQ0301-15, TPI 4-0-4;
- XXXVII. Transformações Químicas, BCL0307-15, TPI 3-2-6.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

## **ANEXO II – Modelo Carta de Anuênciam do Diretor de Centro**

Eu docente XXX, no papel de diretor do centro XXX, venho por meio desta declarar anuênciam com a participação do docente doutor XXX no edital de incentivo ao uso de tecnologias educacionais de informação e comunicação na modalidade semipresencial.

Comprometo-me a apoiar a fase de execução do projeto, desde que essa fase respeite os critérios de alocação didática estabelecidos na Comissão de Graduação conforme previsto na resolução ConsUni Nº 47.

Santo André, xx de xx de 2016.

### ANEXO III – Mapa de Atividades

#Aula	Semana	Horas	Unidade (Tema principal)	Sub-unidades (Sub-temas)	Objetivos pedagógicos a serem atingidos	Atividades propostas
						<b>Conteúdo Teórico</b>  <b>Atividades para Entregar (colocar ferramenta e recursos)</b>  <b>Atividades e/ou Conteúdos Extras</b>

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PROROAD Nº 121, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

*Designa as servidoras Claudia Polimeno e Jessica Alves de Souza Rocha para responderem como fiscais responsáveis pela Ata de SRP nº 100/2016*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar as servidoras Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140) e Jessica Alves de Souza Rocha (SIAPE nº 2148129) para responderem como fiscais responsáveis pela Ata de SRP nº 100/2016, processo nº 23006.000910/2016-11, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA - ME tendo como substitutos os servidores Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076) e Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE nº 2863769).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PRORAD Nº 122, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

*Designa os servidores Sonia Aparecida Speglich e Gustavo Caetano Torres como fiscais responsáveis pelas Atas de SRP nº 101 e 102/2016*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores Sonia Aparecida Speglich (SIAPE nº 2148271) e Gustavo Caetano Torres (SIAPE nº 2148114) para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas de SRP nº 101 e 102/2016, processo nº 23006.000339/2016-27, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP e THAIS GOMES SANTOS – ME tendo como substitutos os servidores Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) e Tatiane Castilho Andrade (SIAPE nº 2261189).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.



**Universidade Federal do ABC**

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP  
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6160  
editora@ufabc.edu.br

**EDITAL N° 003/2016**

*Resultado da Chamada Pública para composição do Conselho Editorial da Editora Universitária da UFABC (EdUFABC).*

**A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (EDUFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 365, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 24 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO** da Chamada Pública do Edital EdUFABC nº 003/2016.

**1. DOS INSCRITOS**

**1.1.** Inscreveram-se para o Conselho Editorial da EdUFABC os servidores listados a seguir, por área:

<b>Interdisciplinar</b>
Alexandre Alberto Gonçalves da Silva
Gerardo Alberto Silva
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues
Graciela de Souza Oliver
Margarethe Steinberger Elias
Miguel Said Vieira
Neusa Serra
<b>Ciências Naturais e Cognição</b>
Gustavo Morari do Nascimento
Patrícia Dantoni Alnis Bezerra
<b>Ciências Sociais</b>
Ana Claudia Polato e Fava
Fernanda Graziella Cardoso
Gilberto Maringoni de Oliveira
Igor Fuser
Leonardo Freire de Mello
Sidney Jard da Silva
Valter Ventura da Rocha Pomar
Vitor Eduardo Schincariol
<b>Educação e Licenciatura</b>
Maria Inês Ribas Rodrigues
Fernando Luiz Cássio
<b>Engenharias</b>
Christiane Bertachini Lombello
Daniel Zanetti de Florio
José Roberto Tálamo
Roberto Gomes de Aguiar Veiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP  
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6160  
editora@ufabc.edu.br

**Filosofia, Artes e Humanidades**

Carlos Eduardo Ribeiro

Clarissa de Franco

**Matemática e Ciências da Computação**

Pedro Lauridsen Ribeiro

**1.2.** Conforme o item 3.2 do Edital 003/2016, as áreas *Interdisciplinar* e *Ciências Sociais* terão seus Conselheiros definidos por meio de eleição.

**1.3.** A eleição de que trata o item 1.2. será efetuada após composição da Comissão Eleitoral.

**1.4.** Os inscritos para as áreas *Ciências Naturais e Cognição*; *Educação e Licenciatura*; *Engenharias*; *Filosofia, Artes e Humanidades*; *Matemática e Ciências da Computação* estão selecionados em concordância com o item 3 do Edital 003/2016.

**1.5.** As áreas *Ciências Naturais e Cognição*; *Educação e Licenciatura*; *Filosofia, Artes e Humanidades*; *Matemática e Ciências da Computação*, por não terem suas vagas completamente preenchidas no referido Edital, serão ocupadas por membros designados pela coordenação geral da EdUFABC (parágrafo 2º, art. 10 do regimento da EdUFABC).

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2016.

**Adriana Capuano de Oliveira**  
Coordenadora da Editora da UFABC  
Portaria n. 365 D.O.U. 24/07/2015

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PPG-MEC de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

posmec@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

## EDITAL Nº 001/2016

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 581 de 19 de agosto de 2016)

*Normas do Processo Seletivo para o PPG-MEC de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica referente ao ingresso no **primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2017**.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o primeiro e o segundo quadrimestres de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado e avaliado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Magno Enrique Mendoza Meza – Siape 1672967, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Juan Pablo Julca Ávila – Siape 1761050 e Wesley Góis – Siape 1763423.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no PPG-MEC, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (vide item 4).

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 5.2 do presente edital e de entrevista com os(as) candidatos(as).

**1.4.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-MEC (ANEXO I) com sua ciência manifesta, por meio do “Aceite de Orientação” (conforme previsto no item 4.1., inciso VII).

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:



Universidade Federal do ABC

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	05.09.2016 a 04.10.2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	Até dia 20.10.2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 21 a 25.10.2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até dia 26.10.2016
Período de análises e realização das entrevistas	De 27.10 a 11.11.2016
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 18.11.2016
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 21 a 25.11.2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2017.1	Até dia 05.12.2016
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 60 (sessenta) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores orientadores.

**3.2.** Uma lista de espera será definida a critério da Coordenação do PPG-MEC, a qual será chamada para o segundo quadrimestre de 2017.

**3.3.** A lista de espera será constituída por candidatos que não forem desclassificados ao longo do processo seletivo e que tiveram entre 40 (quarenta) e 64 (sessenta e quatro) pontos. O critério de classificação dos alunos na lista de espera será realizado conforme Item 7.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016**, o formulário eletrônico disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** para brasileiros e para estrangeiros (quando houver) - **ATENÇÃO:**  
**não será aceita a CNH;**
- III. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- ✓ Publicações;
- ✓ Apresentações de trabalhos;
- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Experiência profissional.

V. **Projeto de Pesquisa** conforme item 5.2 e ANEXO II descrito no presente edital;

VI. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no PPG-MEC sendo que os diplomas de graduação obtidos em PPG-MEC no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Aceite de Orientação (documento constante no link: <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> --> formulário: Aceite de Orientação) assinada por docente credenciado no PPG-MEC (vide também o item 5.1);

VIII. **Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 e ANEXO 2 descrito no presente edital.

**4.2** - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado ou documento** que comprove essa necessidade.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

**4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada**, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

**4.6.** O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.7.** O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos ao Curso de Mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PPG-MEC e com disponibilidade de vagas (vide Anexo II). O pretendido orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e o **Aceite de Orientação** (conforme item 4.1, inciso VII).

**5.2.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por docentes do PPG-MEC e será baseada nos itens descritos no ANEXO II. (vide item 1.1).

**5.3.** Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-MEC ([www.posmec.ufabc.edu.br/](http://www.posmec.ufabc.edu.br/)) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

**5.4.** Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a entrevista poderá ser realizada via teleconferência. **ATENÇÃO:** Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição.

**5.5.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-MEC.

**6.2.** A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do ANEXO II.

**6.3.** A pontuação mínima necessária para a classificação é de **65 (sessenta e cinco) pontos**.

**6.4.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**6.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

## **7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

**7.1.** Os candidatos da lista de espera deverão solicitar sua inscrição como **alunos especiais** no primeiro quadrimestre de 2017, nas seguintes **disciplinas obrigatórias**:

- I. MEC101 - Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica;
- II. MEC102 - Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica;

**7.2.** Os candidatos da lista de espera deverão cursar todas as disciplinas citadas anteriormente como **OBRIGATÓRIAS**.

**7.3.** Os candidatos da lista de espera que forem aprovados nas disciplinas obrigatórias cursadas, com conceitos A ou B, serão chamados para matrícula como alunos regulares no segundo quadrimestre de 2017 sendo que a data para essa matrícula será divulgada posteriormente.

**7.3.1.** O início do curso está previsto para o mês de maio de 2017, podendo ser alterado após definição do “calendário acadêmico de 2017”. Neste caso, os candidatos assim aprovados devem acompanhar essa informação na página do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>) e/ou da Pós-Graduação (<http://propg.ufabc.edu.br>).

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2017.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do PPG-MEC, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do PPG-MEC, indicada conforme publicação no Boletim de Serviço nº 532, de 16 de fevereiro de 2016, a partir da classificação obtida neste edital.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e do PPG-MEC - Curso de Mestrado ([http://posmec.ufabc.edu.br/images/normas\\_mecanica\\_2015.pdf/](http://posmec.ufabc.edu.br/images/normas_mecanica_2015.pdf/)).

**11.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://posmec.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.4.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br) (institucional do PPG-MEC).

**Magno Enrique Mendoza Meza**

(SIAPE: 1672967)

Comissão de Seleção do PPG-MEC de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica

wbj

## ANEXO I

### Relação dos docentes credenciados no PPG-MEC de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC)

Nome do docente	Lattes	Número de orientações disponível
André Damiani Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/1275115937571239">http://lattes.cnpq.br/1275115937571239</a>	3
André Fenili	<a href="http://lattes.cnpq.br/1785240166963035">http://lattes.cnpq.br/1785240166963035</a>	7
Annibal Hetem Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/9973065319516772">http://lattes.cnpq.br/9973065319516772</a>	4
Cícero Ribeiro de Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/0623565511584746">http://lattes.cnpq.br/0623565511584746</a>	4
Diego Paolo Ferruzzo Correa	<a href="http://lattes.cnpq.br/2816552458165024">http://lattes.cnpq.br/2816552458165024</a>	2
Elvira Rafikova	<a href="http://lattes.cnpq.br/7088292910678463">http://lattes.cnpq.br/7088292910678463</a>	4
Erik Gustavo Del Conte	<a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a>	4
Guilherme Canuto da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2339903471001756">http://lattes.cnpq.br/2339903471001756</a>	4
João Batista de Aguiar	<a href="http://lattes.cnpq.br/4831319198995808">http://lattes.cnpq.br/4831319198995808</a>	4
Jonhson Delibero Angelo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6558218752303759">http://lattes.cnpq.br/6558218752303759</a>	8
Juan Pablo Julca Avila	<a href="http://lattes.cnpq.br/7182689370592333">http://lattes.cnpq.br/7182689370592333</a>	3
Karl Peter Burr	<a href="http://lattes.cnpq.br/5700899403685673">http://lattes.cnpq.br/5700899403685673</a>	2
Luis Alberto Martinez Riascos	<a href="http://lattes.cnpq.br/3306639576480361">http://lattes.cnpq.br/3306639576480361</a>	Consultar professor
Luiz de Siqueira Martins Filho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6177692858000498">http://lattes.cnpq.br/6177692858000498</a>	2
Magno Enrique Mendoza Meza	<a href="http://lattes.cnpq.br/5702075544399664">http://lattes.cnpq.br/5702075544399664</a>	4
Manuel Alberteris Campos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6108907350033029">http://lattes.cnpq.br/6108907350033029</a>	2
Maria Cecília Franca de Paula Santos Zanardi	<a href="http://lattes.cnpq.br/7120496490032539">http://lattes.cnpq.br/7120496490032539</a>	3
Marat Rafikov	<a href="http://lattes.cnpq.br/1843587196655459">http://lattes.cnpq.br/1843587196655459</a>	2
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	<a href="http://lattes.cnpq.br/1886098993540794">http://lattes.cnpq.br/1886098993540794</a>	1
Valdemir Martins Lira	<a href="http://lattes.cnpq.br/1263583513881358">http://lattes.cnpq.br/1263583513881358</a>	2
Wesley Góis	<a href="http://lattes.cnpq.br/4494553404168805">http://lattes.cnpq.br/4494553404168805</a>	2

## ANEXO II

### **TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PPG-MEC da UFABC**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Projeto de Pesquisa* (ate 30 pontos)	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do PPG-MEC; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade) com ciência do eventual orientador conforme item 5.1 do Edital.	Até 30 pontos
Motivação para ingresso (ate 10 pontos)	Redigir texto com ate 500 palavras em Língua Portuguesa ou Inglesa ou Espanhol no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PPG-MEC	Até 10 pontos
Iniciação Científica (ate 10 pontos)	Iniciação Científica com Bolsa de Agencia de Fomento	10 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (ate 15 pontos)**	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> )	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	15 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	15 pontos cada
	Patente depositada	5 pontos cada
Histórico Escolar de Graduação (ate 30 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas	Até 30 pontos
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	Até 10 pontos
Experiência Profissional (ate 15 pontos)	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos
Entrevista (até 20 pontos)	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 20 pontos

\* O projeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Título do projeto
2. Área de concentração
3. Linha de pesquisa
  - a. Introdução
  - b. Objetivo
  - c. Metodologia
  - d. Cronograma
  - e. Bibliografia

\*\* A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**POR TARIA DA SUGEPE Nº 532, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede licença para capacitação à servidora  
Vanessa Elena Bomfim.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora VANESSA ELENA BOMFIM, SIAPE 1534033, nos períodos de 19/09/2016 a 11/11/2016 e 16/11/2016 a 21/12/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.001513/2016-59.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 533, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa a servidora Anastasia Guidi Itokazu da função de vice-coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ANASTASIA GUIDI ITOKAZU, SIAPE 1765448, da função de vice-coordenadora do Curso de Graduação da Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação da Licenciatura em Filosofia, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 534, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Elias Ferreira Tavares do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 535, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Marcelo Ferreira Schiavo para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCELO FERREIRA SCHIAVO, SIAPE 1876286, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 536, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Eduardo Lucas Subtil.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, conforme PCDP nº 698/16, para participação no “XXXV Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental”, em Cartagena de Índias, Colômbia, no período de 21/08/2016 a 25/08/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 537, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Jorge Diego Marconi.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor JORGE DIEGO MARCONI, SIAPE 1671393, conforme PCDP nº 690/16, para participação na “*Latin America Optics & Photonics Conference 2016 (LAOP)*”, em Medellín, Colômbia, no período de 23/08/2016 a 25/08/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 538, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gustavo Muniz Dias.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GUSTAVO MUNIZ DIAS, SIAPE 1768895, conforme PCDP nº 684/16, para participação em projeto de pesquisa na “*Bangor University*”, em Bangor, País de Gales, no período de 24/08/2016 a 06/09/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 539, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Raphael Yokoingawa de Camargo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e financiamento pela CAPES, do servidor RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO, SIAPE 1676329, conforme PCDP nº 700/16, para missão científica em projeto de pesquisa na “Université Pierre et Marie Curie”, em Paris, França, no período de 30/08/2016 a 20/09/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





## ATESTADO

Santo André, 18 de agosto de 2016.

Número do Processo: **23006.001545/2016-54**.

Nome: **Gustavo Menoncin de Carvalho Pereira**, matrícula SIAPE nº **2327039**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/02/1985 a 13/12/1988, 21/08/1991 a 11/04/1994, 25/04/1994 a 15/03/1995, 20/03/1995 a 19/09/1996, 20/09/1996 a 13/02/1998, 17/02/1998 a 30/11/2001, 18/02/2002 a 27/09/2002, 28/09/2002 a 12/12/2008, 13/12/2008 a 07/01/2011, 17/01/2011 a 01/03/2012, 02/03/2012 a 30/04/2015, 01/05/2015 a 28/07/2016, totalizando 10.405 dias, ou seja, 28 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 51,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a regulamentação da eleição de coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Filosofia, do vice-coordenador do Bacharelado em Química e do vice-coordenador da Licenciatura em Química, nos termos do anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto  
Diretor**



## **EDITAL N° 04/2016**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de coordenador e de vice-coordenador na coordenação do curso de graduação de Bacharelado em Filosofia e vice-coordenador da coordenação do Bacharelado em Química da Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de agosto de 2016, torna público o processo para a eleição de coordenador e vice-coordenador do curso de graduação Bacharelado em Filosofia, vice-coordenador da Licenciatura em Filosofia e vice-coordenador do Bacharelado em Química da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010.

### **1. Disposições Preliminares**

**1.1** Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

*I- quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;*

*II- um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução e*

*III- o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.*

*IV- um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.*

**1.2** Para composição das coordenações dos cursos será eleito seu coordenador e vice, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

### **2. Da função da coordenação dos cursos**

**2.1** As competências da coordenação dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEP nº 74 de 2010.

### **3. Das vagas**

<b>Coordenação do Curso</b>	<b>Chapa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>	<b>Período do Mandato</b>
Bacharelado em Filosofia	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	24/10/2016 a 23/10/2016



Bacharelado em Química	Vice-coordenador	1	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	24/10/2016 a 31/12/2017
Licenciatura em Filosofia	Vice-coordenador	1	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	24/10/2016 a 31/12/2017

#### **4. Da elegibilidade e do Colégio eleitoral**

**4.1** São elegíveis, para as funções de coordenador e vice-coordenador do curso, os docentes do CCNH credenciados ao respectivo curso.

**4.2** O professor visitante não poderá votar ou ser votado, conforme estabelece o artigo 18 da Resolução ConsEPE nº 176.

#### **5. Do cronograma**

19/08/2016 a 26/08/2016	Inscrição dos candidatos
29/08/2016	Análise das inscrições
29/08/2016	Divulgação dos candidatos inscritos no site do CCNH
31/08/2016	Publicação dos votantes – caso haja eleição
31/08 a 16/09/2016	Campanha eleitoral
19/09/2016	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes (vide item 9.2)
21/09/2016	Votação (vide item 8)*
22/09/2016	Apuração
22/09/2016	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
26/09/2016	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
27/09/2016	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço





27/09/2016	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH
------------	---

## 6. Das inscrições

**6.1** As inscrições serão efetuadas no período de **19 a 28 de agosto de 2016**, nos seguintes locais, e horários:

Campus	Local	Horários
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das <b>10h00 às 17h30</b>
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das <b>10h00 às 17h30</b>

**6.2** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

**6.3** Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário referente à candidatura (anexo I), assiná-lo e entregá-lo nos locais e horários indicados em item 6.1.

**6.4** As inscrições para a coordenação do Bacharelado em Filosofia ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

**6.5** É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

**Parágrafo único** – A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

**6.6** Não serão aceitas as inscrições:

- I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação conforme julgamento do presidente da comissão eleitoral;
- II. Entregues fora do prazo estabelecido;
- III. Que constem apenas titulares, sem suplentes; salvo nos casos do preenchimento de vagas exclusivamente de vice-coordenadores.
  - a. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.
  - b. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.



## 7. Da campanha eleitoral

**7.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

**7.2** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir as regras constantes no *caput* deste item terá sua candidatura impugnada.

## 8. Da votação

**8.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

**8.2.** O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

**8.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.4** Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

**8.5** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## 9. Do direito a voto

**9.1** Somente terão direito a voto os servidores regulares, membro da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

**Parágrafo único** – Não podem votar os professores visitantes.

**9.2** O servidor cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia 19/09/2016 solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico.

**Parágrafo único** – A solicitação poderá ser realizada via e-mail, para [secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br), ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH dentro de seu horário de funcionamento.

**9.3** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.



**9.4** Poderão votar os servidores docentes do quadro efetivo do CCNH, e os servidores técnico-administrativos membros da plenária do respectivo curso.

## **10. Da apuração**

**10.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**10.2** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**10.3** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I.** Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

## **11. Da interposição de recursos**

**11.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para [secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br) ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 10h00 às 17h30 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da eleição.

**11.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **12. Disposições finais**

**12.1** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único** – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**12.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**12.4** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

**12.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**12.6** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2016.

**Marinê de Souza Pereira**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)

## **ANEXO I**

## **Formulário de Inscrição das eleições de 2016 para coordenadores, vice-coordenadores nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Filosofia e Química e Licenciatura em Filosofia.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas:  
( ) coordenador e vice-coordenador      ( ) vice-coordenador

Do curso:

Licenciatura em Química       Bacharelado em Filosofia  
 Licenciatura em Filosofia

Nome	SIAPE/Matrícula	E-mail

Atenciosamente,

## **Titular**

## Suplente

## **Uso exclusivo do servidor responsável pelo recebimento**

Horário do recebimento: \_\_\_\_\_ Inscrição recebida por: \_\_\_\_\_

### Nome e SIAPE

## **Uso exclusivo da Comissão Eleitoral**

Deferido: Sim ( ) Não ( )

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

---

## Presidente da Comissão Eleitoral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

## **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição abaixo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

Titular: \_\_\_\_\_ - SIAPE/Matrícula \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ - SIAPE/ Matrícula \_\_\_\_\_

Vaga para: \_\_\_\_\_ do curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recebido por (nome e SIAPE)

## **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição abaixo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201X, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

Titular: \_\_\_\_\_ - SIAPE/Matrícula \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ - SIAPE/ Matrícula \_\_\_\_\_

Vaga para: \_\_\_\_\_ do curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recebido por (nome e SIAPE)



**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 53,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

*Credencia professora em curso de formação específica*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso III, da resolução CG Nº 005, de 09 de setembro de 2014, o professora Solange Wagner Locatelli, Professora Adjunta, no curso de Bacharelado em Química.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto  
Diretor do CCNH**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 54,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

*Tornar sem efeito a Portaria CCNH nº 46/2012.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria CCNH nº 46/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**